



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2022

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/09/2022 às 09:00 horas

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, sito à Rua São Pedro, 400, Jardim Luciana, Santa Gertrudes, SP.

O Sr. **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras, software e materiais de informática para a Câmara Municipal de Santa Gertrudes**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 e demais alterações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 15 de setembro de 2022, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, SP, localizado na Rua São Pedro, 400, Jardim Luciana, Santa Gertrudes, SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras, software e materiais de informática para a Câmara Municipal de Santa Gertrudes**, conforme especificações constantes do Anexo I.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Não será permitida a participação de interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura e a Câmara Municipal de Santa Gertrudes, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3 - Quando a participação tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar junto ao credenciamento documento que comprove tal opção.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02.

4.2 - A proposta deverá ser apresentada no envelope n.º 01 e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no envelope n.º 02, separadamente, em envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO N.º 22/2022
PREGÃO N.º 07/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO N.º 22/2022
PREGÃO N.º 07/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços (Anexo VIII) deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração, devendo conter:

5.1.1 - Identificação completa da licitante, nome, endereço, fone, e número do CNPJ;

5.1.2 - Número do processo e do Pregão;

5.1.3 – Especificação completa dos produtos e ou serviços a serem prestados (por item, cumprindo todas as especificações do edital, desde que já não definidas no Anexo I);

5.1.4 - Identificação completa dos produtos e ou serviços a serem prestados, em conformidade com as especificações do Anexo I;

5.1.5 - **Preço unitário e total geral**, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, para os produtos e ou serviços ofertados, considerando todas as exigências constantes deste Termo de Referência;

5.1.5.1 - Os preços deverão ser apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes,



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se, por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O envelope documentação de habilitação, nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício*;

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) em vigor;

6.1.2.2 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão conjunta de Débitos relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); Estadual e ou Municipal (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame) do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

OBSERVAÇÃO: O CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

6.1.2.3 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da prova de regularidade Fiscal e Trabalhista (CNDT);

6.1.2.5 - As exigências habilitatórias relativas a regularidade fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas no envelope “documentação” mesmo que haja alguma restrição.

6.1.2.6 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal relativas a microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2.014 e alterações, a contar do primeiro dia útil subsequente a data da lavratura da Ata de Pregão.

6.1.2.7 - Em não havendo regularização nos termos contidos no item 6.1.2.6, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.3.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);

6.1.3.2 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV).

6.1.3.3 – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII) Entregar fora dos envelopes 1 e 2. Apresentar juntamente com o credenciamento.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - A documentação exigida quanto a regularidade fiscal poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet (sujeito à verificação da sua veracidade mediante confirmação no sítio eletrônico em que fora emitida), com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

6.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze minutos), sugerindo como modelo o anexo V.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 – Após o recebimento dos envelopes contendo as propostas de habilitações, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço por item.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o *menor preço por item*.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - Com base nessa classificação (item 7.8), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos do item 2.3 deste edital, preferência à contratação, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, observadas as seguintes regras:

7.9.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada (item 7.8), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.9.1.

7.9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9.4 - Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.9.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguindo, desde logo, o procedimento contido do item 7.9.3 retro.

7.10 - Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos itens 7.9.1 e, 7.9.2, será mantida a classificação das propostas conforme o item 7.8, passando-se, desde logo, à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

7.11 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor por item, obtida com base nas disposições dos subitens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.8, com vistas à redução do preço.

7.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 - Eventuais falhas formais nos documentos apresentados poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.15.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço da hora, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em balcão, podendo tirar cópias de eventuais documentos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita à empresa que ofertar o Menor Valor.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - As razões de recurso deverão ser enviadas pelo correio ou então protocoladas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, situada na Rua São Pedro, 400, Jardim Luciana, Santa Gertrudes, SP, em 3 (três) dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

8.7.3 – Não enviando ou não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

IX - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado em uma única parcela, com vencimento em 10 (dez) dias corridos após a contratada ter recebido da Câmara Municipal o Termo de Recebimento Definitivo Circunstanciado, emissão da nota fiscal e entrega total dos produtos, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis e atendido o termo de referência.

9.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

9.3 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios,



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.3.1 - Advertência;

10.3.2 - Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.3.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.3.5 - As sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.3.5.1 - Das sanções estabelecidas no item 10.3, subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.3.5.2 - Da sanção estabelecida no item 10.3, subitem 10.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3, e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

XI - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

11.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, na Rua São Pedro, 400, Jardim Luciana, Santa Gertrudes, SP, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

11.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

11.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

11.2.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

11.2.2 - Os documentos originais deverão ser enviados pelo correio, ou então, protocolados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, na Rua São Pedro, 400, Jardim Luciana, Santa Gertrudes, SP, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

11.2.3 - Não enviando ou não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação do orçamento municipal vigente: 01.031.0001.2161.0000 - Manutenção administrativa da Câmara Municipal - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Geral.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

13.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pela Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

13.4 - O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no site da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, endereço: <http://www.camarasg.sp.gov.br/Licitacao>.

13.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários, serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e ou e-mail e pelo site da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, endereço: <http://www.camarasg.sp.gov.br/Licitacao>.

13.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não tiveram seus objetos adjudicados, ficarão à disposição das mesmas para retirada, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente com as adjudicatárias.

13.7 - Correrá por conta da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo para credenciamento;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VIII – Modelo de proposta de preços;

Anexo IX – Termo de ciência e notificação (contratos), e

Anexo X – Declaração de documentos a disposição do TCE / SP

13.10 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

13.11 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: no setor administrativo da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, na Rua São Pedro, 400, Jardim Luciana, Santa Gertrudes, SP, CEP : 13513-156, telefone: (19) 3545-1305.

Santa Gertrudes, SP, 25 de agosto de 2022.

MARCELO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras, software e materiais de informática para a Câmara Municipal de Santa Gertrudes.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos.

Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação de serviços público causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, visto que, em muitos órgãos observam-se parques computacionais defasados tecnologicamente e sem garantia, o que pode comprometer sobremaneira a atividade fim de cada entidade. Dessa forma, foram elaboradas pelo TI deste órgão especificações técnicas dos equipamentos para contratações no âmbito da administração pública, considerando que as mesmas atendem às necessidades majoritárias, que são a utilização dos sistemas corporativos. Sendo assim, estão sendo contemplados nessa aquisição, computadores desktop para atender a grande parte da demanda do funcionalismo público e notebooks para as áreas que demandam e necessitam de mobilidade.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário média	Valor total
01	11	unid	<p>Computador completo com especificação/configuração mínima igual ou superior Descrição detalhada dos itens</p> <p>Processador: - 10ª geração de Intel® Core™ i5-10400 (6-core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz)</p> <p>Placa Mãe: Possuir 1 (um) slot de expansão padrão PCIe (PCI Express) x1 livre, após a instalação de todos os dispositivos; Possuir 1 (um) slot de expansão padrão PCIe (PCI Express) x16 livre, após a instalação de todos os dispositivos; Possuir no mínimo 4 (quatro) conectores externos padrão USB (Universal Serial Bus) versão 2.0 ou superior; Possuir no mínimo 2 (dois) conectores externos padrão USB (Universal Serial Bus) versão 3.0; Possuir no mínimo 1 (um) conector externo HDMI; Possuir no mínimo 1 (um) conector externo S-Video; Possuir ao menos 2 (dois) conectores USB acessíveis no painel dianteiro, sem a utilização de HUB ou portas USB instaladas em placas de expansão; Controladora de discos integrada à placa mãe do equipamento, padrão SATA-2 ou SATA-3 com taxa mínima de transferência de 3GB/s. Conexão de Rede por porta RJ45 com velocidade Gigabit (10/100/1000Mb/s); SSD: 240GB SATA 2 / 3 Leitura 540MB/s, Gravação 500MB/s Memória 8 GB DDR4 1333MHZ SUPERIOR OU EQUIVALENTE</p> <p>Gabinete: Padrão ATX; Cor Predominante Preta;</p> <p>Monitor: LED 24", Widescreen, 1366x786, HighDefinition; Cor Predominante Preta; Tipo: LED; Saida HDMi / DisplatPort / VGA</p>	R\$ 6.483,03	R\$ 71.313,33



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

			<p>Teclado: Português Brasil ABNT2, 107 teclas, conector USB; Permitir mudança de inclinação do teclado;</p> <p>Mouse: USB, 2 botões, com scroll entre os botões, óptico ou - Acompanhado de apoio (mousepad).</p> <p>Som: Caixa de Som 1 Watts RMS USB Preto</p> <p>Fonte Energia: Fonte ATX 350W Real - Alimentação automática bivolt 100-240 DVD/CD.</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em Português - Licença de uso (licença perpétua), instalado na SSD.</p> <p>Nobreak: 600 VA Nominal; Entrada Bivolt (110 V/230 V); 04 Tomadas com saída de 110V; - Selo de Garantia do INMETRO;</p> <p>Software: Office 2021 Professional Plus 32/64 bits Pacote completo com Word, Excel, Outlook, Publisher, OneNote, PowerPoint, Teams. Compatível com Windows 10, Windows 11 (32 ou 64 Bits) Todos idiomas disponíveis. Chave Vitalícia Manual para instalação/ativação. Garantia Vitalícia pela Microsoft .</p> <p>Garantia: 12 meses; Deverá ser prestada no local onde estiver o equipamento, com início do atendimento em no máximo 12 horas a partir da abertura do chamado e 36 horas para conclusão ou substituição do equipamento; A garantia dos equipamentos, e eventuais custos relativos a deslocamentos, estadias, gastos com alimentação e transportes serão de responsabilidade da empresa vencedora sem nenhum ônus para a Câmara; Acessórios: Cabos, manuais, drivers e acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento; Entrega:</p>		
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário média	Valor total
02	12	unid	<p>Computador deverá vir montado e com Sistema Operacional instalado com todos os drivers necessários para o funcionamento instalados. Deverá ser fornecido recurso de recovery, contendo a imagem do Sistema Operacional e drivers dos dispositivos.</p> <p>Computador completo com especificação/configuração mínima igual ou superior Descrição detalhada dos itens</p> <p>Processador: - 10ª geração de Intel® Core™ i7-10400 (6-core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz) igual ou superior.</p> <p>Placa Mãe: Possuir 1 (um) slot de expansão padrão PCIe (PCI Express) x1 livre, após a instalação de todos os dispositivos; Possuir 1 (um) slot de expansão padrão PCIe (PCI Express) x16 livre, após a instalação de todos os dispositivos; Possuir no mínimo 4 (quatro) conectores externos padrão USB (Universal Serial Bus) versão 2.0 ou superior; Possuir no mínimo 2 (dois) conectores externos padrão USB (Universal Serial Bus) versão 3.0; Possuir no mínimo 1 (um) conector externo HDMI; Possuir no mínimo 1 (um) conector externo S-Video; Possuir ao menos 2 (dois) conectores USB acessíveis no painel dianteiro, sem a utilização de HUB ou portas USB instaladas em placas de expansão; Controladora de discos integrada à placa mãe do equipamento, padrão SATA-2 ou SATA-3 com taxa mínima de transferência de 3GB/s. Conexão de Rede por porta RJ45 com velocidade Gigabit (10/100/1000Mb/s); SSD: 480GB SATA 2 / 3 Leitura 540MB/s, Gravação 500MB/s Memória 8GB DDR4 1666MHZ SUPERIOR OU EQUIVALENTE</p> <p>Placa de Vídeo: Padrão GTX 1050 Ti, 4GB GDDR5, PCI-E, Saída 1 DVi, 1 Display Port. ou HDMi, igual ou superior ou equivalente.</p> <p>Gabinete: Padrão ATX;</p>	R\$ 9.582,8055	R\$ 114.993,666



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

			<p>Cor Predominante Preta;</p> <p>Monitor: LED 24", Widescreen, 1366x786, HighDefinition; Cor Predominante Preta; Tipo: LED; Saida HDMi / DisplatPort / VGA</p> <p>Teclado: Português Brasil ABNT2, com 107 teclas, conector USB; Permitir mudança de inclinação do teclado;</p> <p>Mouse: USB, 2 botões, com scroll entre os botões, óptico ou - Acompanhado de apoio (mousepad).</p> <p>Som: Caixa de Som 1 Watts RMS USB Preto</p> <p>Fonte Energia: Fonte ATX 350W Real - Alimentação automática bivolt 100-240 DVD/CD:</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em Português - Licença de uso (licença perpétua), instalado na SSD.</p> <p>Nobreak: 1400 VA Nominal; Entrada Bivolt (110 V/230 V); 04 Tomadas com saída de 110V; - Selo de Garantia do INMETRO;</p> <p>Software: Office 2021 Professional Plus 32/64 bits Pacote completo com Word, Excel, Outlook, Publisher, OneNote, PowerPoint, Teams. Compatível com Windows 10, Windows 11 (32 ou 64 Bits) Todos idiomas disponíveis. Chave Vitalícia Manual para instalação/ativação. Garantia Vitalícia pela Microsoft</p> <p>Garantia: 12 meses; Deverá ser prestada no local onde estiver o equipamento, com início do atendimento em no máximo 12 horas a partir da abertura do chamado e 36 horas para conclusão ou substituição do equipamento; A garantia dos equipamentos, e eventuais custos relativos a deslocamentos, estadias, gastos com alimentação e transportes serão de responsabilidade da empresa vencedora sem nenhum ônus para a Câmara;</p> <p>Acessórios:</p>		
--	--	--	---	--	--



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
03	02	Unid	<p>Cabos, manuais, drivers e acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento; Entrega: Computador deverá vir montado e com Sistema Operacional instalado com todos os drivers necessários para o funcionamento instalados. Deverá ser fornecido recurso de recovery, contendo a imagem do Sistema Operacional e drivers dos dispositivos.</p> <p>Notebook completo com especificação/configuração mínima igual ou superior</p> <p>Descrição detalhada dos itens</p> <p>Processador: 11ª geração de Intel® Core™ i7-1165G7 (cache de 12MB, até 4.7GHz)</p> <p>Sistema operacional: Windows 11 Pro Language, Português - Licença de uso (licença perpétua), instalado na SSD.</p> <p>Placa de vídeo: Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX330 com 2GB de GDDR5</p> <p>Tela: Tela HD de 15.6" (1366 x 768), retro iluminada por LED, borda fina e com antirreflexo.</p> <p>Memória RAM : Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, sem slot livre)</p> <p>Armazenamento: SSD de 480GB PCIe NVMe M.2</p> <p>Cor: Preto ou prata ou preto/prata</p> <p>Teclado: Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2)</p> <p>Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 porta Ethernet RJ45 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone) 1 porta HDMI 1.4</p>	R\$ 6.983,00	R\$ 13.966,00



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

		<p>1 porta adaptadora de energia Somente nos modelos com placa de vídeo dedicada 1 portas USB 3.2 de 1ª geração Type-C (somente dados)</p> <p>Slots: 1 leitor de cartão de mídia SD (SD, SDHC, SDXC) 1 slot de segurança Wedge Energia: Bivolt</p> <p>Câmera: Câmera de alta definição de 720p a 30 fps, microfones de único array</p> <p>Áudio e alto-falantes: Áudio de alta definição, alto-falantes estéreo 2.0, Realtek ALC3204 com Waves MaxxAudio® Pro, dois de 2 W = 4 W no total</p> <p>Wireless: Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth</p> <p>Bateria: Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada)</p> <p>Software: Office 2021 Professional Plus 32/64 bits Pacote completo com Word, Excel, Outlook, Publisher, OneNote, PowerPoint, Teams. Compatível com Windows 10, Windows 11 (32 ou 64 Bits) Todos idiomas disponíveis. Chave Vitalícia Manual para instalação/ativação. Garantia Vitalícia pela Microsoft</p> <p>Garantia: 12 meses; Deverá ser prestada no local onde estiver o equipamento, com início do atendimento em no máximo 12 horas a partir da abertura do chamado e 36 horas para conclusão ou substituição do equipamento; A garantia dos equipamentos, e eventuais custos relativos a deslocamentos, estadias, gastos com alimentação e transportes serão de responsabilidade da empresa vencedora sem nenhum ônus para a Câmara; Acessórios: Cabos, manuais, drivers e acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento; Entrega: Notebook deverá vir montado e com Sistema Operacional instalado com todos os drivers necessários para o funcionamento instalados.</p>		
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário média	Valor total
04	06	unid	<p>Monitor com especificação/configuração mínima igual ou superior Descrição detalhada dos itens</p> <p>Monitores LED 24", Widescreen, com configuração igual ou superior Cor predominante preta; Tipo: LED Display tamanho da tela 24" Resolução 1366 x 786. Saída HDMI / DisplatPort/ VGA</p> <p>Garantia: 12 meses; Deverá ser prestada no local onde estiver o equipamento, com início do atendimento em no máximo 12 horas a partir da abertura do chamado e 36 horas para conclusão ou substituição do equipamento; A garantia dos equipamentos, e eventuais custos relativos a deslocamentos, estadias, gastos com alimentação e transportes serão de responsabilidade da empresa vencedora sem nenhum ônus para a Câmara; Acessórios: Cabos, manuais, drivers e acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.</p>	R\$ 1.251,67	R\$ 7.510,02
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário média	Valor total
05	02	unid	<p>Impressoras com especificação/configuração mínima igual ou superior Descrição detalhada dos itens</p> <p>Impressora Multifuncional Laser: Marca e modelo de referência: Brother DCP-L2540DW equivalente ou similar ou de igual ou melhor qualidade.</p> <p>Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® e Mac OS® e Linux</p> <p>Especificações: Tecnologia de impressão: Laser</p> <p>Impressão: Velocidade de impressão: 30ppm Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi Ciclo mensal: 10.000 páginas Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas</p>	R\$ 4.416,67	R\$ 8.833,34



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

			<p>Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício</p> <p>Conexões: USB 2.0 / Ethernet / Wireless</p> <p>Energia : 110 V</p> <p>Especificações gerais: Velocidade da Cópia : 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas</p> <p>Digitalização: Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)</p> <p>Garantia: 12 meses; A garantia dos equipamentos, e eventuais custos relativos a deslocamentos, estadias, gastos com alimentação e transportes serão de responsabilidade da empresa vencedora sem nenhum ônus para a Câmara; Acessórios: Cabos, manuais, drivers e acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.</p>		
Valor Global (valor total do item 01 até 05)_				R\$	

4. A ENTREGA

4.1 – Os equipamentos de informática licitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Santa Gertrudes, situada na Rua São Pedro, 400, Jardim Luciana, Santa Gertrudes, SP, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da emissão de empenho efetuado pela Câmara Municipal de Santa Gertrudes.

4.2– O objeto contratual será recebido pela gestora de Contratos da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, onde será firmado um Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

4.2.1 – Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo supra, os equipamentos de informática ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas e editalícias.

4.2.2 – Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento provisório para a boa execução do objeto dessa licitação correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 – Esgotado o prazo previsto na Cláusula **4.2.1** e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e deste termo, os equipamentos de informática serão recebidos definitivamente pela gestora de contratos que atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à Licitante Vencedora, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

4.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato e este termo.

4.5 – O equipamento entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Licitante Vencedora a repô-lo, no prazo assinado pela gestora de contratos, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 - Promover a entrega dos equipamentos de informática de acordo com a necessidade e o interesse da CÂMARA MUNICIPAL, obedecendo as especificações, condições e prazos estabelecidos neste termo.

5.2 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, de forma a eximir a CÂMARA MUNICIPAL de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.3 - Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à CÂMARA MUNICIPAL ou a terceiros, durante o fornecimento dos equipamentos de informática, inclusive por atos praticados pelos seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

5.4 - Substituir de imediato, às suas expensas, os equipamentos de informática nos quais forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequem às especificações deste termo e contrato.

5.5 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado

5.6 – Entregar os equipamentos de informática na CÂMARA MUNICIPAL em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada, necessária à sua operação (manuais, catálogos, folders, termos de garantia).

5.7 – Não transferir ou ceder o presente Contrato, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da CÂMARA MUNICIPAL, sob pena de rescisão do ajuste.

5.8 – Todos os equipamentos de informática fornecidos deverão possuir garantia integral no mínimo de 1 (um) ano e durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela gestora do contrato, ficando a expensas da LICITANTE VENCEDORA a substituição dos materiais que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

5.9 - Atender ao chamado da CÂMARA MUNICIPAL em no máximo 12 (doze) horas, para proceder à visita técnica, em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

5.10 – Prestar assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de informática. Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a CÂMARA MUNICIPAL.

5.11 – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover, para reparos, os equipamentos de informática para a assistência técnica autorizada pelo fabricante, o prazo de permanência não deverá ser superior a 20 (vinte) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a LICITANTE VENCEDORA deverá providenciar outro equipamento similar à CÂMARA MUNICIPAL, pelo tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados no equipamento e respectiva devolução à CÂMARA MUNICIPAL, sem prejuízos financeiros à CÂMARA MUNICIPAL.

5.12 – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, o equipamento que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros à CÂMARA MUNICIPAL.

5.13 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas do Contrato e este termo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a CÂMARA MUNICIPAL de



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 - Assegurar livre acesso ao pessoal da Licitante Vencedora, devidamente identificado, ao local de entrega dos equipamentos de informática, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

6.2 - Comunicar à Licitante Vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de informática e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

6.3 - Solicitar a substituição dos equipamentos de informática devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

6.4 - Devolver os equipamentos de informática que não apresentarem condições de serem utilizados.

6.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora.

6.6 - Impedir que terceiros forneçam o objeto desta Contratação.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, com vencimento em 10 (dez) dias corridos após a emissão da nota fiscal e entrega total dos produtos, desde que sejam recebidos pelo setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis e atendido este termo.

7.2 - O pagamento será 10 (dez) dias corridos, após mediante entrega dos produtos e ou serviços e os documentos fiscais e de cobrança bem como a contratada ter recebido da Câmara Municipal o Termo de Recebimento Definitivo Circunstanciado.

8. DOS REAJUSTES

8.1- Os preços propostos deverão ser fixos, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo os casos previstos em lei.

9. PREÇO GLOBAL A SER OFERTADO: R\$ 216.616,36 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

Marcelo Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

“DECLARAÇÃO”

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo Administrativo 022/2022 - Pregão n.º 07/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo
seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**,
para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 20.....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo Administrativo 022/2022- Pregão n.º 07/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo
seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**,
para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem
qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada
inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a
Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 20.....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo Administrativo 022/2022 - Pregão n.º 07/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço Completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem; **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 20.....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

ANEXO V

(M O D E L O) - CREDENCIAMENTO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo Administrativo 022/2022 – Pregão nº 07/2022

Pelo presente, a empresa....., CNPJ nº com sede na (Rua/Av.)....., através de seu representante legal infra-assinado, outorga o(a) Sr.(a), RG nº, amplos poderes para representá-la junto a Câmara Municipal de Santa Gertrudes, no Pregão nº 07/2022, Processo Administrativo nº 22/2022, inclusive para formular ofertas e lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos, enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

_____, ____ de _____ de 20.....

Assinatura do responsável pela empresa

Nome:

RG:

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PROCESSO Nº 22/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SOFTWARE E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES.

CONTRATO Nº xxxx/2022

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ENDEREÇO : Rua São Pedro, 400, Jardim Luciana

CIDADE : Santa Gertrudes - SP

C.G.C. : 01.778.361/0001-26

REPRESENTANTE : Marcelo Ferreira da Silva, Presidente;

CONTRATADA : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ENDEREÇO : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CIDADE : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

C.N.P.J. : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

INSC. ESTADUAL : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

INSC. MUNICIPAL : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

II - OBJETO : Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras, software e materiais de informática para a Câmara Municipal de Santa Gertrudes, conforme descrito no Anexo I do Processo Administrativo nº 22/2022, Pregão Presencial nº 07/2022.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total

III - PRAZO : o contrato terá vigência de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93;

IV - VALOR : O valor total estimado deste contrato será de R\$_____

4.1- O pagamento será efetuado em uma única parcela, com vencimento em 10 (dez) dias corridos após a emissão da nota fiscal e entrega total dos produtos, desde que sejam



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

recebidos pelo setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis e atendido o Termo de referência e a contratada ter recebido da Câmara Municipal o Termo de Recebimento Definitivo Circunstanciado.

4.2- No valor do Contrato incluem-se todos os impostos já incidentes, despesas de locomoção de funcionários, e todos os demais custos operacionais, administrativos e financeiros com sua execução;

4.3- Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de correção financeira, que será produto resultante da multiplicação deste índice pelo número de dias de atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso;

4.4- Não haverá incidência de juros moratórios (art. 406 do Código Civil);

4.5- As despesas com o presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santa Gertrudes: 01.031.0001.2161.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Geral.

V – DAS PENALIDADES

5.1- Por inobservância das cláusulas contratuais, serão aplicadas multas nunca superior a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvados os motivos de força maior justificados pela empresa **CONTRATADA** e aceitos pela Presidência da **CÂMARA**;

5.2- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como demais sanções previstas no edital da licitação.

VI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 6.3 e 6.4;

6.2- A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

6.2.2- Por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

6.3- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

6.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

6.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

VII- DA VINCULAÇÃO A PROPOSTA E APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO

7.1- Fazem parte integrante do presente Contrato, as condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 022/2022 e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2 - A Gestora de contratos se responsabilizará pela administração deste Contrato.

VIII - FORO : Comarca de Rio Claro, SP, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de acordo, firmam as partes este contrato em três vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santa Gertrudes, SP, aos xxxxxx dias do mês de xxxxxx de dois mil e xxxxxxxxxxxxxxxx.

Câmara Municipal de Santa Gertrudes:
MARCELO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Pela Empresa Vencedora

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE

“DECLARAÇÃO”

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES - SP

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo Administrativo 022/2022 - Pregão n.º 07/2022

DECLARO, sob pena da lei, em prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º ____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 07/2022, realizado pela Câmara Municipal de Santa Gertrudes – SP.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 20XX.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa e entregue junto ao credenciamento.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 022/2022

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras, software e materiais de informática para a Câmara Municipal de Santa Gertrudes.

1) ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor por item R\$	Valor total R\$
Valor total global (Item 01 até o 05)				R\$	

Condições Gerais de Fornecimento:

a) **Validade da proposta:** 60(sessenta) dias.

Data, XXXXXXXXXXXXXXXX, xxx de xxx de XXXXXXXXXXXX

Assinatura do representante legal

Nº do RG.....

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.1- PROPOSTA DE PREÇOS



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras, software e materiais de informática para a Câmara Municipal de Santa Gertrudes.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE / SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

CNPJ Nº: 01.778.361/0001-26

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras, software e materiais de informática para a Câmara Municipal de Santa Gertrudes.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram – se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Gertrudes / SP, de _____ de 20__.

**CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES**

CONTRATADA